Câmara Municipal de Urucuia

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Resolução Nº 003/99

Cria Cargos no âmbito do Município de Urucuia-MG e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Urucuia-MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da Câmara Municipal de Urucuia-MG os seguintes cargos:

I – 01 Cargo de Tesoureiro(a) com vencimento de R$300,00 (trezentos reais) e carga horária de 40 horas semanais.

II – 01 Cargo de Secretário(a) Executivo(a) com vencimento de R$300,00 (trezentos reais) e carga horária de 40 horas semanais.

III – 01 Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais com vencimento de R$140,00 (cento e quarenta reais) e carga horária de 40:00 horas semanais.

Art. 2º - Para investidura nos Cargos de Secretário(a) Executivo(a) e Tesoureiro(a) será exigido:

I – Certificado de conclusão do 2º grau.

II – Para o Cargo de Auxiliar de Serviços gerais será exigido escolaridade mínima de 4ºsérie do 1º grau.

Art. 3º - Todos os Cargos acima mencionados somente poderão ser ocupados após aprovação em Concurso Público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua promulgação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 1.999.

Josué Gonçalves de Mendonça
Presidente

Romeu José da Silva
Vice-Presidente

Miguel Durães de Andrade Neto
1º Secretário